

RELATÓRIO ANUAL EXERCÍCIO 2014



► GAIA SECURITIZADORA S.A
5ª Emissão – 33ª Série



ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DOS CERTIFICADOS	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
FUNDO RESERVA	5
ASSEMBLEIAS DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS	5
PREÇO UNITÁRIO DOS CRIs	7
EVENTOS REALIZADOS – 2014	7
AGENDA DE EVENTOS – 2015	7
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	7
ORGANOGRAMA	8
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	9
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	9
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	9
INFORMAÇÕES RELEVANTES	9
PRINCIPAIS RUBRICAS	9
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	10
GARANTIA	12
PARECER	12
DECLARAÇÃO	12

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Gaia Securitizadora S.A
Endereço da Sede:	Rua do Rocio, 288, 1ª Andar – Bairro Vila Olímpia CEP 04552-000, São Paulo - SP
Telefone / Fax:	(11) 3047-1010
D.R.I.:	Ubirajara Cardoso da Rocha Neto
CNPJ:	07.587.384/0001-30
Auditor:	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
Atividade:	Atividades de Securitização de recebíveis
Categoria de Registro:	Categoria B
Publicações:	O Dia E Diário Oficial Empresarial

CARACTERÍSTICAS DOS CERTIFICADOS**Registro CVM nº:**

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta restrita;

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias;

Código do Ativo:

CETIP: 12H0000804;

Código do ISIN:

Não se aplica a presente emissão;

Data de Emissão:

Para todos os efeitos legais, a data de emissão dos certificados é o dia 01 de agosto de 2012;

Data de Vencimento:

Vencimento em 20 de novembro de 2019;

Quantidade de Certificados:

Foram emitidos 7 (sete) CRI's, para representar a totalidade dos Créditos Imobiliários;

Número de Séries:

Emitida em 01(uma) série, representando a 33ª Série da 5ª Emissão;

Valor Total da Emissão:

O valor total da Emissão é de R\$ 7.150.000,06 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais e seis centavos), na data de emissão dos CRI;

Valor Nominal:

O valor nominal dos Certificados é de R\$ 1.021.428,58 (um milhão, vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), na data de emissão;

Forma:

Os CRI são da forma nominativa escritural;

Regime Fiduciário:

Na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/1997, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irretratável, Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários representados pela CCI, as Garantias e a Conta Centralizadora, constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para a presente Emissão de CRI.

O Regime Fiduciário, instituído pela Emissora por meio do Termo, será registrado na Instituição Custodiante da CCI, nos termos do artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 10.931.

Os Créditos Imobiliários representados pela CCI, a Garantia e a Conta Centralizadora sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir Patrimônio Separado, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Regime Fiduciário, nos termos do artigo 11 da Lei nº 10.931.

Na forma do artigo 11 da Lei nº 9.514, os Créditos Imobiliários, as Garantias e a Conta Centralizadora estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão pelas obrigações inerentes aos CRI, ressaltando-se, no entanto, eventual entendimento pela aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001.

A Emissora administrará ordinariamente o Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de pagamento das parcelas de amortização do principal, juros e demais encargos acessórios. Pela prestação de serviços de gestão do Patrimônio Separado, a Emissora perceberá remuneração líquida equivalente a R\$1.000,00 (um mil reais) por mês, por série emitida neste Termo, a ser paga mensalmente no mesmo dia da Data de Emissão. A remuneração será corrigida anualmente pelo IGP-M/FGV e será arcada pelo Patrimônio Separado.

A Emissora somente responderá por prejuízos ou insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência ou administração temerária ou, ainda, desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

Negociação:

Os CRI da presente Emissão somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476.

Atualização do Valor Nominal:

O Valor Nominal Unitário do CRI, mensalmente de acordo com a variação mensal do IGP-M/FGV calculada conforme o disposto no termo de securitização.

Pagamento da Atualização:

O pagamento da atualização ocorrerá de acordo com a tabela de amortização dos CRI;

Remuneração:

Os juros são calculados a partir da data de emissão, correspondentes a uma taxa de 13,00% ao ano, com base 360 (trezentos e sessenta) dias, calculados conforme o disposto no termo de securitização.

Pagamento da Remuneração:

A remuneração é devida de acordo com a tabela de juros dos CRI, ocorrendo o primeiro pagamento em 20 de novembro de 2015;

Amortização:

A amortização é devida de acordo com a tabela de amortização dos CRI, ocorrendo o primeiro pagamento em 20 de novembro de 2015;

Compromisso de Retrocessão:

Obrigaç o assumida pela Torp LC, mediante certas condi  es, de adquirir a totalidade dos Cr ditos Imobili rios, no estado em que se encontrarem e a pagar a Emissora o Pre o de Retrocess o e o Ajuste do Pre o de Retrocess o, resolvendo-se o Contrato de Cess o, no prazo de 2 (dois) Dias  teis contados de notifica  o   Torp LC neste sentido, nas hip teses estabelecidas no item 10.1 do Contrato de Cess o

Fundo de Liquidez:

N o se aplica a presente emiss o;

Aquisi  o Facultativa:

Aplic vel nos termos do par grafo segundo do artigo 55 da Lei n  6.404/76;

DESTINA  O DE RECURSOS

Os recursos obtidos com a subscri  o dos CRI s o utilizados pela Emissora para o pagamento do Valor da Cess o, nos termos do Contrato de Cess o;

*Informa  es contemplando 1  Aditamento ao Termo de Securitiza  o, realizado em 31 julho de 2014

FUNDO RESERVA

Para fazer frente aos pagamentos das despesas previstas no item 13.2 do Termo, com a finalidade de arcar com as despesas relativas ao patrim nio separado, previstas no item 13.1 do Termo de Securitiza  o. Mensalmente, o Fundo de Despesa ser  apurado pela Emissora., a qual verificar  se o saldo do Fundo de Despesa   de no m nimo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ("Limite M nimo"). Esse valor ser  corrigido anualmente pelo IGPM-FGV a partir da Data de Emiss o.

Em abril o Fundo de Reserva est  composto no montante R\$ 30.993,42.

ASSEMBLEIAS DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS

Em Assembleia Geral dos Titulares dos CRI em 31 de julho de 2014 foi deliberado e discutido a modifica  o dos termos e condi  es estabelecidos no Termo de Securitiza  o e caracter sticas atribu das aos CRI, assim como dos termos e condi  es estabelecidos Instrumento de Renegocia  o de D vida Imobili ria e Documentos da Opera  o, nos termos do Termo de Securitiza  o.

Colocadas as matérias em discussão, foi aprovado pela unanimidade dos titulares de CRI, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias:

alteração a taxa efetiva dos juros remuneratórios que compõem a Remuneração dos CRI, a qual passa de 11,50% (onze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano para 13,00% (treze por cento) ao ano, com a consequente alteração do Termo de Securitização;

alteração da Data de Vencimento dos CRI, passando de 20 de novembro de 2018 para 20 de novembro de 2019. Consequentemente, a data de Vencimento do Crédito Imobiliário (conforme definido no Instrumento de Renegociação de Dívida Imobiliária) também fica prorrogada de 10 de novembro de 2018 para 10 de novembro de 2019. Em razão das alterações retro mencionadas, os Termos de Securitização e o Instrumento de Renegociação de Dívida Imobiliária serão alterados;

alteração das datas estabelecidas na tabela constante do Anexo II do Termo de Securitização, referente à Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios e Pagamento de Principal, previstos no item 3.1(ii) do Termo de Securitização, a fim de refletir a alteração da Data de Vencimento dos CRI, conforme item (iii) acima, as quais passam a ser aquelas fixadas na tabela abaixo, em substituição ao Anexo II do Termo de Securitização:

P	Data	Juros	% AMT	P	Data	Juros	% AMT
01	20/09/2012	NÃO	0,0000%	61	20/09/2017	NÃO	0,0000%
02	20/10/2012	NÃO	0,0000%	62	20/10/2017	NÃO	0,0000%
03	20/11/2012	NÃO	0,0000%	63	20/11/2017	SIM	36,2753%
04	20/12/2012	NÃO	0,0000%	64	20/12/2017	NÃO	0,0000%
05	20/01/2013	NÃO	0,0000%	65	20/01/2018	NÃO	0,0000%
06	20/02/2013	NÃO	0,0000%	66	20/02/2018	NÃO	0,0000%
07	20/03/2013	NÃO	0,0000%	67	20/03/2018	NÃO	0,0000%
08	20/04/2013	NÃO	0,0000%	68	20/04/2018	NÃO	0,0000%
09	20/05/2013	NÃO	0,0000%	69	20/05/2018	NÃO	0,0000%
10	20/06/2013	NÃO	0,0000%	70	20/06/2018	NÃO	0,0000%
11	20/07/2013	NÃO	0,0000%	71	20/07/2018	NÃO	0,0000%
12	20/08/2013	NÃO	0,0000%	72	20/08/2018	NÃO	0,0000%
13	20/09/2013	NÃO	0,0000%	73	20/09/2018	NÃO	0,0000%
14	20/10/2013	NÃO	0,0000%	74	20/10/2018	NÃO	0,0000%
15	20/11/2013	NÃO	0,0000%	75	20/11/2018	SIM	66,6539%
16	20/12/2013	NÃO	0,0000%	76	20/12/2018	NÃO	0,0000%
17	20/01/2014	NÃO	0,0000%	77	20/01/2019	NÃO	0,0000%
18	20/02/2014	NÃO	0,0000%	78	20/02/2019	NÃO	0,0000%
19	20/03/2014	NÃO	0,0000%	79	20/03/2019	NÃO	0,0000%
20	20/04/2014	NÃO	0,0000%	80	20/04/2019	NÃO	0,0000%
21	20/05/2014	NÃO	0,0000%	81	20/05/2019	NÃO	0,0000%
22	20/06/2014	NÃO	0,0000%	82	20/06/2019	NÃO	0,0000%
23	20/07/2014	NÃO	0,0000%	83	20/07/2019	NÃO	0,0000%
24	20/08/2014	NÃO	0,0000%	84	20/08/2019	NÃO	0,0000%
25	20/09/2014	NÃO	0,0000%	85	20/09/2019	NÃO	0,0000%
26	20/10/2014	NÃO	0,0000%	86	20/10/2019	NÃO	0,0000%
27	20/11/2014	NÃO	0,0000%	87	20/11/2019	SIM	100,0000%
28	20/12/2014	NÃO	0,0000%				
29	20/01/2015	NÃO	0,0000%				
30	20/02/2015	NÃO	0,0000%				
31	20/03/2015	NÃO	0,0000%				
32	20/04/2015	NÃO	0,0000%				
33	20/05/2015	NÃO	0,0000%				
34	20/06/2015	NÃO	0,0000%				
35	20/07/2015	NÃO	0,0000%				
36	20/08/2015	NÃO	0,0000%				
37	20/09/2015	NÃO	0,0000%				
38	20/10/2015	NÃO	0,0000%				
39	20/11/2015	SIM	18,0024%				
40	20/12/2015	NÃO	0,0000%				
41	20/01/2016	NÃO	0,0000%				
42	20/02/2016	NÃO	0,0000%				
43	20/03/2016	NÃO	0,0000%				
44	20/04/2016	NÃO	0,0000%				
45	20/05/2016	NÃO	0,0000%				
46	20/06/2016	NÃO	0,0000%				
47	20/07/2016	NÃO	0,0000%				
48	20/08/2016	NÃO	0,0000%				
49	20/09/2016	NÃO	0,0000%				
50	20/10/2016	NÃO	0,0000%				
51	20/11/2016	SIM	25,5483%				
52	20/12/2016	NÃO	0,0000%				
53	20/01/2017	NÃO	0,0000%				
54	20/02/2017	NÃO	0,0000%				
55	20/03/2017	NÃO	0,0000%				
56	20/04/2017	NÃO	0,0000%				
57	20/05/2017	NÃO	0,0000%				
58	20/06/2017	NÃO	0,0000%				
59	20/07/2017	NÃO	0,0000%				
60	20/08/2017	NÃO	0,0000%				

prorrogação do prazo para Aprovação do Empreendimento (conforme definido no Instrumento de Renegociação de Dívida Imobiliária) para o dia 31 de julho de 2015, ficando, conseqüentemente, prorrogado o prazo para Lançamento das Vendas do Empreendimento (conforme definido no Instrumento de Renegociação de Dívida Imobiliária), que passa a ser em até 06 (seis) meses a contar da Aprovação do Empreendimento, considerando o novo prazo para Aprovação do Empreendimento, retro prorrogado, conforme constou do Instrumento de Renegociação de Dívida Imobiliária, com a conseqüente alteração do Instrumento de Renegociação de Dívida Imobiliária; e

prorrogação do prazo para a Constituição da Newco (conforme definido no Contrato de Cessão) e transferência à Newco (conforme definido no Contrato de Cessão) da posição devedora dos Créditos Imobiliários (conforme definido no Contrato de Cessão) para o dia 31 de julho de 2015, nos termos previamente pactuados no item 13.2.1 e seguintes do Contrato de Cessão, com a conseqüente alteração do Contrato de Cessão.

PREÇO UNITÁRIO DOS CRIS

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2014	R\$ 1.502.195,389676	R\$ 5.438,70	R\$ 1.507.634,088084	R\$10.553.438,61
31/12/2013	R\$ 1.292.804,777940	R\$ 4.168,001311	R\$ 1.296.972,779251	R\$ 9.078.809,45

Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Adquiridas	Em Tesouraria	Em Circulação
7	-	-	-	-	7

EVENTOS REALIZADOS – 2014

De acordo com a Escritura de Emissão, não foram pactuados eventos pecuniários no exercício de 2014.

AGENDA DE EVENTOS – 2015

Não existem eventos pecuniários programados para esta emissão, o pagamento da remuneração dar-se-á somente no vencimento.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2014, a Emissora cumpriu, regularmente e dentro dos prazos, a todas as obrigações previstas na escritura de emissão.

PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A Gaia é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários, constituída nos termos da Lei 9.514/97, que tem por objeto a aquisição de créditos imobiliários, com o objetivo de utilizá-los como lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários e posterior colocação, inclusive por terceiros contratados, junto aos mercados financeiro e de capitais.

Conforme o seu objeto social, a atividade da GaiaSec é a aquisição e securitização de créditos imobiliários passíveis de securitização; a emissão e colocação junto aos mercados financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário que seja compatível com suas atividades; a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos imobiliários e emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários; e, a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando a cobertura de riscos na sua carteira de créditos imobiliários.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não se aplica para presente emissão;

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

No decorrer do exercício de 2014 a Companhia não deliberou alterações estatutárias.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Na Assembleia realizada em 31 de julho de 2014, os Titulares dos CRI aprovaram alterações de diversas características da Emissão, inclusive prazo de vencimento, prazo para pagamento de Remuneração e taxa de juros.

PRINCIPAIS RUBRICAS**BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL**

ATIVO	2012	AV%	2013	AV%	2014	AV%
ATIVO CIRCULANTE	1.323	42,4%	2.019	37,6%	1.880	22,1%
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	-	-	-
Aplicações financeiras	1.318	42,3%	1.779	33,2%	1.565	18,4%
Contas a receber	5	0,2%	215	4,0%	185	2,2%
Estoques	-	-	-	-	-	-
Tributos a recuperar	-	-	25	0,5%	130	1,5%
Despesas antecipadas	-	-	-	-	-	-
Outros ativos circulantes	-	-	-	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.509	48,4%	2.949	55,0%	6.222	73,3%
Aplicações financeiras	-	-	-	-	-	-
Contas a receber	-	-	-	-	-	-
Estoques	-	-	-	-	-	-
Tributos diferidos	-	-	-	-	-	-
Despesas antecipadas	-	-	-	-	-	-
Créditos com partes relacionadas	-	-	-	-	-	-
Outros ativos não circulantes	1.509	48,4%	2.949	55,0%	6.222	73,3%
PERMANENTE	287	9,2%	397	7,4%	389	4,6%
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	216	6,9%	214	4,0%	129	1,5%
Intangível	71	2,3%	183	3,4%	260	3,1%
Diferido	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO ATIVO	3.119	100,0%	5.365	100,0%	8.491	100,0%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2012	AV%	2013	AV%	2014	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	215	6,9%	926	17,3%	613	7,2%
Obrigações sociais e trabalhistas	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	25	0,8%	18	0,3%	18	0,2%
Obrigações fiscais	43	1,4%	115	2,1%	19	0,2%
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-
Debêntures	-	-	-	-	-	-
Outras obrigações	147	4,7%	793	14,8%	576	6,8%
Provisões	-	-	-	-	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.356	75,5%	3.849	71,7%	7.122	83,9%
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-
Debêntures	-	-	-	-	-	-
Outras obrigações	2.356	75,5%	3.849	71,7%	7.122	83,9%
Tributos diferidos	-	-	-	-	-	-
Provisões	-	-	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	548	17,6%	590	11,0%	756	8,9%
Capital social realizado	532	17,1%	532	9,9%	532	6,3%
Reserva de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de lucros	16	0,5%	58	1,1%	224	2,6%
Lucros / Prejuízos acumulados	-	-	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-
Partic. acionistas Não Controladores	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	3.119	100,0%	5.365	100,0%	8.491	100,0%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2012	AV%	2013	AV%	2014	AV%
Receita de vendas e/ou serviços	1.958	110,5%	2.063	109,8%	1.457	109,7%
(-)Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	(186)	(10,5%)	(184)	(9,8%)	(129)	(9,7%)
(=) Resultado Bruto	1.772	100,0%	1.879	100,0%	1.328	100,0%
(-) Despesas com vendas	-	-	-	-	-	-
(-) Despesas gerais e adm.	(442)	(24,9%)	(781)	(41,6%)	(1.192)	(89,8%)
(-) Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	-	-	-	-	-	-
(+) Outras receitas operacionais	3	0,2%	-	-	-	-
(-) Outras despesas operacionais	-	-	-	-	-	-
Resultado da equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-
(=) Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	1.333	75,2%	1.098	58,4%	136	10,2%
(+) Receitas Financeiras	84	4,7%	135	7,2%	207	15,6%
(-) Despesas Financeiras	21	(1,2%)	(4)	(0,2%)	(19)	(1,4%)
(=) Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	1.396	78,8%	1.229	65,4%	324	24,4%
IR e CS sobre o Lucro	(1.252)	(70,7%)	(394)	(21,0%)	(139)	(10,5%)
(=) Resultado Líq. Operações Continuadas	144	8,1%	835	44,4%	185	13,9%
Resultado Líq. Operações Descontinuadas	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro/Prejuízo do período	144	8,1%	835	44,4%	185	13,9%

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Índices de Liquidez:

Liquidez Geral: de 1,10 em 2012, 1,04 em 2013 e 1,05 em 2014

Liquidez Corrente: de 6,15 em 2012, 2,18 em 2013 e 3,07 em 2014

Liquidez Seca: de 6,15 em 2012, 2,18 em 2013 e 3,07 em 2014

Liquidez Imediata: de 6,13 em 2012, 1,92 em 2013 e 2,55 em 2014

Estrutura de Capitais:

A Companhia apresentou um índice de Participação de Capital de terceiros de 469,16% em 2012, 809,32% em 2013 e 1023,15% em 2014. O Índice de Composição do Endividamento variou de 8,36% em 2012, 19,39% em 2013 e 7,93% em 2014. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido foi de 52,37% em 2012, 67,29% em 2013 e 51,46% em 2014. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 61,85% em 2012, em 2013 de 75,38% e 83,92% em 2014.

Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2012 foi de 4,62%, a de 2013 resultou em 19,68% e em 2014 foi de 2,67%. A Margem Líquida foi de 7,35% em 2012, 40,48% em 2013 e 12,70% em 2014. O Giro do Ativo foi de 0,63 em 2012, em 2013 foi de 0,49 e 0,21 em 2014. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de 26,28% em 2012, 146,75% em 2013 e 27,49% em 2014.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

Gráfico: Dívida X Patrimônio Líquido (Valores em R\$ mil)

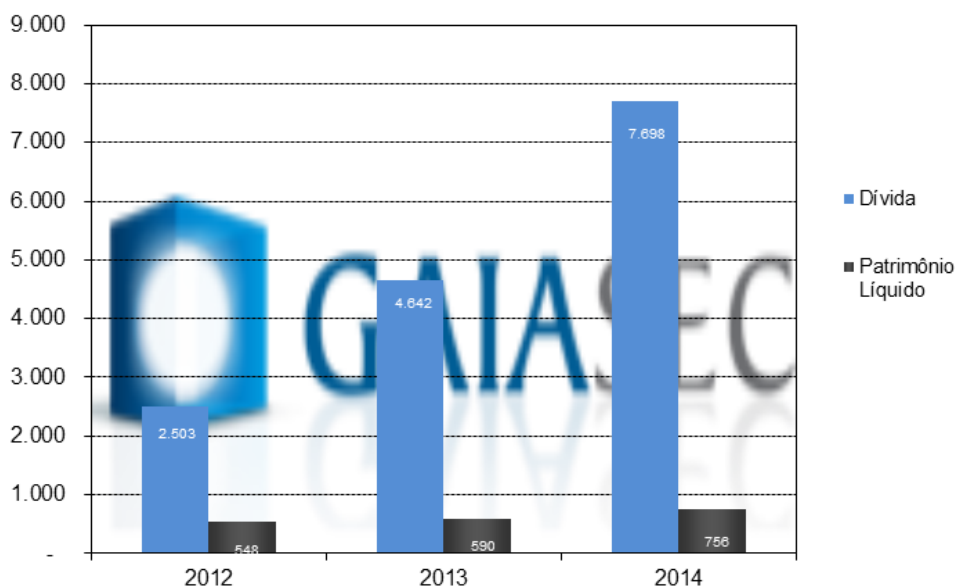
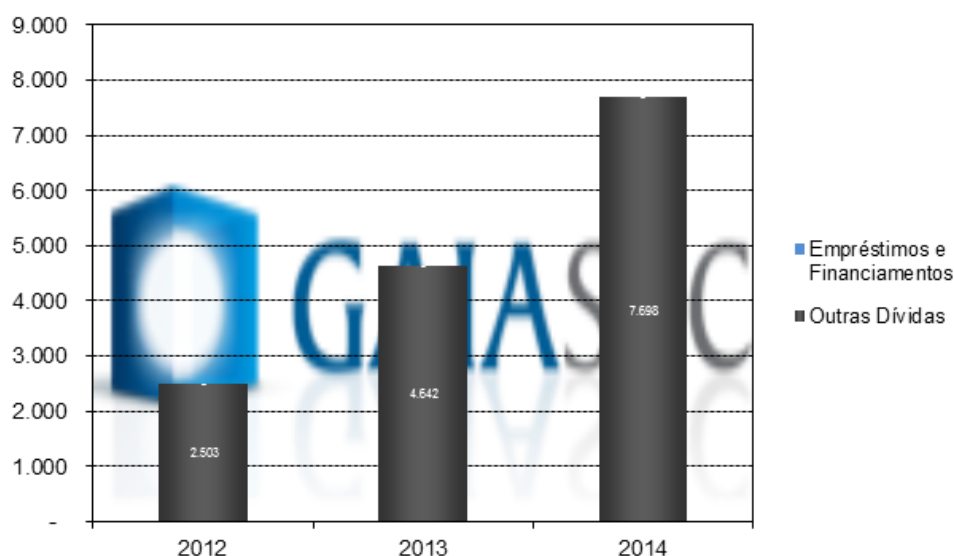


Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)



GARANTIA

Foram constituídas as seguintes Garantias para os Créditos Imobiliários:

- (i) Compromisso de Retrocessão
- (ii) Alienação Fiduciária de Ações MR9
- (iii) Fundo de Despesas; e
- (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado

Dessa forma, informamos que a Emissora cumpriu regularmente as garantias ora prestadas.

PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, que manteve atualizado seu registro perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários durante o exercício de 2014.

As demonstrações financeiras da Emissora foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalvas.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “I”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2015.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos investidores para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos”